DECRETO MUNICIPAL Nº 222/2021

SÚMULA: *Dispõe sobre a suspensão dos efeitos da Lei Municipal nº 1238/2021 e dá outras providencias.*

O senhor **PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR**, Prefeito Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO que em 04 de agosto de 2021 foi publicada a decisão monocrática (DJe n° 156) proferida pelo Ministro Alexandre de Moraes, julgando procedente o pedido da Reclamação Constitucional, cassando os precedentes do TCE-PR, que estabeleceram a possibilidade de reposição salarial aos servidores, como exceção prevista na Lei Complementar nº 173/2020, em observância às ações diretas de inconstitucionalidade 6.450 e 6.525.

CONSIDERANDO que diante desta decisão, entendeu-se pela vedação dos Municípios em conceder a recomposição inflacionária, requerendo a suspensão do pagamento desta por aqueles que haviam a concedido.

CONSIDERANDO que desta forma, as Leis municipais estão vigentes e produzindo efeitos, o *caput* do art. 8° da Lei Complementar n° 173/2020, fixa como termo final para as proibições contidas em seus incisos a data de 31 de dezembro de 2021, havendo, contudo, a possibilidade de que este seja prorrogado.

CONSIDERANDO que em virtude das considerações acima imprescindível que sejam suspensos os efeitos das referidas leis a partir de outubro com intuito de que não seja realizado o pagamento da recomposição inflacionária já para a folha do mês de outubro, evitando-se problemas futuros com penalidades administrativas e restituição de valores;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam suspensos os efeitos da Lei Municipal nº 1238/2021 por quanto temp permanecer a Lei Complementar nº 173/2021 do Governo Federal.

Art. 2º - Tão logo seja revogada a Lei Complementar nº 173/2021, voltará a Lei Municipal 1238/2021 a surtir efeitos.

.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, Gabinete do Prefeito Municipal, em 27 de outubro de 2021.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR:76968154900

Assinado de forma digital por PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR:76968154900
Dados: 2021.11.09 09:17:50 -03'00'

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 222/2021

DECRETO MUNICIPAL Nº 222/2021

SÚMULA: Dispõe sobre a suspensão dos efeitos da Lei Municipal nº 1238/2021 e dá outras providencias.

O senhor **PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR**, Prefeito Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO que em 04 de agosto de 2021 foi publicada a decisão monocrática (DJe n° 156) proferida pelo Ministro Alexandre de Moraes, julgando procedente o pedido da Reclamação Constitucional, cassando os precedentes do TCE-PR, que estabeleceram a possibilidade de reposição salarial aos servidores, como exceção prevista na Lei Complementar nº 173/2020, em observância às ações diretas de inconstitucionalidade 6.450 e 6.525.
CONSIDERANDO que diante desta decisão, entendeu-se pela vedação dos Municípios em conceder a recomposição inflacionária, requerendo a suspensão do pagamento desta por aqueles que haviam a concedido.
CONSIDERANDO que desta forma, as Leis municipais estão vigentes e produzindo efeitos, o *caput* do art. 8° da Lei Complementar n° 173/2020, fixa como termo final para as proibições contidas em seus incisos a data de 31 de dezembro de 2021, havendo, contudo, a possibilidade de que este seja prorrogado.
CONSIDERANDO que em virtude das considerações acima imprescindível que sejam suspensos os efeitos das referidas leis a partir de outubro com intuito de que não seja realizado o pagamento da recomposição inflacionária já para a folha do mês de outubro, evitando-se problemas futuros com penalidades administrativas e restituição de valores;
DECRETA:

Art. 1º - Ficam suspensos os efeitos da Lei Municipal nº 1238/2021 por quanto temp permanecer a Lei Complementar nº 173/2021 do Governo Federal.
Art. 2º - Tão logo seja revogada a Lei Complementar nº 173/2021, voltará a Lei Municipal 1238/2021 a surtir efeitos.
.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, Gabinete do Prefeito Municipal, em 27 de outubro de 2021.

***PAULO MAXIMIANO DE SOUZA* JUNIOR**
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gislene Brizola Marçal
Código Identificador:9B348841

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 28/10/2021. Edição 2379
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
http://www.diariomunicipal.com.br/amp/